

PORTARIA nº 10/SEGES/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da autorização para abertura do Concurso Público de Ingresso para cargos vagos de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI e o disposto no artigo 4º da Lei nº 17.675/2021, que estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e prevê a instituição de comissão organizadora do concurso,

RESOLVE:

Despacho

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente a justificativa exposta pela Controladoria Geral do Município (docs. 076730583, 088363905, 088706485, 087916458 e 088706890) e considerando os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (docs. [088978542](#), [091416026](#) e [091416881](#)) e da Secretaria Municipal da Fazenda (docs. 093477152, 093477476, 093995657 e 094464984), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 17.876 de 29 de dezembro de 2022, do Decreto nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, bem como da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, **AUTORIZO abertura de concurso público para provimento de 50 (cinquenta) cargos vagos de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI.**

II. Publique-se e encaminhe-se o expediente à CGM/AT para adoção das demais providências cabíveis.